

EDITAL 03/2024 PPGEF-UFSM

CRENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL PPGEF-UFSM

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em ENGENHARIA FLORESTAL (PPGEF), nível Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições, considerando as exigências da Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no DOU em 6 de junho de 2016 (CAPES), o documento de área Ciências Agrárias I da CAPES, a última classificação de periódicos do quadriênio Qualis 2017-2020, disponível na Plataforma Sucupira, e o que dispõe o Regulamento do Programa, tornam público o Edital de Credenciamento de Professores Permanentes e Colaboradores nº 04/2024 para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal/UFSM, vinculado à Área de Ciências Agrárias I da CAPES.

O processo de credenciamento atenderá o seguinte calendário:

| Evento | Data |
|--|---------------------------------|
| Publicação do Edital | 11 de novembro |
| Período de Inscrição | 11 de novembro a 22 de novembro |
| Avaliação das propostas | 25 de novembro a 29 de novembro |
| Homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGEF | 03 de dezembro |
| Divulgação individual dos resultados | 04 de dezembro |

A documentação deverá ser enviada para o email ppgef@ufsm.br, em formato pdf, até às 17:00 horas do dia 22 de novembro de 2024. O docente que não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la fora do prazo não terá sua situação analisada.

Art. 1º O presente edital abre vagas para credenciamento de professores para o quadro permanente e de colaboradores do PPGEF nas seguintes Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa:

| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO | LINHA DE PESQUISA |
|-----------------------------|--|
| Manejo Florestal | Produção Florestal e Mudanças Climáticas |
| Manejo Florestal | Crescimento e Planejamento da Produção |

| | |
|-----------------------------------|---|
| | Florestal |
| Manejo Florestal | PROCESSOS E MÉTODOS DE MENSURAÇÃO FLORESTAL |
| Silvicultura | Silvicultura Urbana |
| Silvicultura | Caracterização de Florestas e Ecossistemas Associados |
| Silvicultura | Ecossistemas Florestais e Mudanças Climáticas |
| Tecnologia de Produtos Florestais | Processos de Transformação e Industrialização |

Art. 2º O docente interessado em se **Credenciar** no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, cursos de mestrado ou doutorado, deverá:

- I - Ter o título de Doutor reconhecido nacionalmente;
- II- Ter no mínimo 01 projeto de pesquisa adequado às linhas de pesquisa atualmente existentes no programa;
- III - Ter obtido pontuação mínima de 0,7 pontos, pelo QUALIS da área de Ciências Agrárias I, no último quadriênio;
- V- Preencher formulário específico para credenciamento (Anexo I);
- VI – Apresentar Plano de trabalho a ser desenvolvido no Programa adequado à área e linha(s) pretendida(s) no Programa;
- VII - Disponibilidade para orientação;
- VIII - Projeto de pesquisa coerente com a(s) pesquisa(s) pretendida(s);
- IX - Indicar a inserção de suas atividades na Área de Concentração, demonstrando que sua produção acadêmica está vinculada a esta área de atuação;
- X - Indicar uma disciplina a ser ministrada, que seja preferencialmente exclusiva ao PPGEF, com apresentação da ementa, forma de avaliação e bibliografia;
- VII – No caso de candidatos que não sejam da UFSM apresentar documento da instituição de origem, assinado pela chefia imediata, autorizando a disponibilidade de no mínimo 06 horas semanais;
- VIII - Entregar Curriculum Vitae modelo CNPq (Lattes) considerando apenas os últimos quatro anos;
- IX- Incluir uma lista constando publicações futuras e em andamento (artigos aceitos ou submetidos, com comprovantes);

X – Para candidatos(as) que já estão em outro PPG, anexar declaração informando que suas pesquisas no PPGEF não tem correspondência ou sobreposição as pesquisas realizadas no PPG que já atua;

XI - Declaração de que está ciente das normas de credenciamento de docentes do PPGEF da UFSM.

§1º Credenciamento Nível de MESTRADO - Serão credenciados: docentes ou pesquisadores doutores e terem pelo menos 2 orientações de Iniciação Científica concluídas ou em andamento;

§2º Credenciamento Nível de DOUTORADO - Serão credenciados: docentes e pesquisadores doutores, com o mínimo de 02 orientações de mestrado concluídas.

Art. 3º Difusão do conhecimento e produção técnica poderão ser considerados na avaliação.

§ 1º Livros ou capítulos de livros publicados pelo docente serão considerados na avaliação, conforme procedimento descrito no anexo II.

§ 2º Pedidos de patente requeridos, publicados ou concedidos na área de atuação do Programa ou áreas afins serão considerados na avaliação conforme procedimento descrito no anexo II.

Art. 4º As propostas serão avaliadas considerando a sua adequação aos objetivos estratégicos do PPGEF;

Art. 5º. Os casos omissos deverão ser apreciados pela Coordenação do Programa.

Parágrafo único: O credenciamento terá validade de dois anos considerando a legislação da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria 04 de novembro de 2024.

Jorge Antonio de Farias
Coordenador do PPGEF-UFSM

ANEXO III

| Pontos Por Publicação Em Periódicos | | |
|-------------------------------------|-----------|-----------|
| Periódico | Pontuação | Saturação |
| A1 | 1,0 | Não Há |
| A2 | 0,90 | Não Há |
| A3 | 0,85 | Não Há |
| A4 | 0,75 | Não Há |
| B1 | 0,50 | 10 |
| B2 | 0,40 | 05 |
| | | |
| Pontos Por Outras Produções | | |
| Livro | | 0,2 |
| Capítulo De Livro Internacional | | 0,2 |
| Capítulo De Livro Nacional | | 0,05 |
| Patente Internacional Concedida | | 2 |
| Patente Nacional Concedida | | 1,2 |
| Patente Internacional Depositada | | 0,1 |
| Patente Nacional Depositada | | 0,05 |